Demonstrações Financeiras

Crescera Growth Capital V PVT Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

(Anteriormente denominado: Crescera Growth Capital V PVT Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia)
CNPJ: 35.864.264/0001-78
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - CNPJ: 62.418.140/0001-31)

Exercícios findos em 30 de abril de 2026 e 2025
com Relatório do Auditor Independente

Shape the future
with confidence

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
6º ao 9º andar - Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo – SP - Brasil
Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do
Crescera Growth Capital V PVT Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
(Anteriormente denominado: Crescera Growth Capital V PVT Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia)
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Crescera Growth Capital V PVT Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo") que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de abril de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Crescera Growth Capital V PVT Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada em 30 de abril de 2026 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Uma empresa-membro da Ernst & Young Global Limited

Shape the future
with confidence

Avaliação de aplicações em cotas de fundos de investimento em participações

Conforme apresentado na demonstração da posição financeira, a aplicação de investimentos em cotas de fundos de investimento em particpações representava 95,19% do patrimônio líquido do Fundo. Considerando o impacto direto na mensuração do valor justo das cotas do Fundo e devido à materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, a aplicação de investimentos em cotas de fundos de investimento em participações foi considerada um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a obtenção das últimas demonstrações financeiras auditadas do fundo investido, a verificação do extrato do administradore do fundo investido para confirmação da posição de cotas detidas pelo Fundo e a verificação da correta valorização do investimento através das informações divulgadas pelo administrador do fundo investido.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a aplicação em cotas de fundos de investimento em participações, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Shape the future
with confidence

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Shape the future
with confidence

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de setembro de 2026.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP-034519/O



Emerson Morelli
Contador CRC-SP249401/O

Crescera Growth Capital V PVT Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
(Anteriormente denominado: Crescera Growth Capital V PVT Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia)
CNPJ: 35.864.264/0001-78
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - CNPJ: 62.418.140/0001-31)
(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda. - CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Demonstração da posição financeira
30 de abril de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

Ativo	Nota explicativa	Quantidade	2026	% PL	Quantidade	2025	% PL
Circulante			**3.597**	**6,05**		**265**	**0,45**
Disponibilidades			15	0,02		29	0,05
Cotas de fundos de investimento		**1.243.159**	**3.547**	**4,89**	**11.348,441**	**227**	**0,38**
Itaú Vértice Renda Fixa Referenciado		5.483	155	0,21	33,59329	1	0,00
Itaú Soberano Renda Fixa Referenciado DI LP FICFI	3	78.052	1.784	2,46	11.314,848	226	0,38
Itaú Vértice Z Referenciado		1.159.624	1.608	2,22			
Outros valores a receber			35	0,05		9	0,02
Não Circulante		**5.352**	**69.087**	**95,19**	**4.644**	**59.248**	**99,68**
Realizável a longo prazo		**5.352**	**69.087**	**95,19**	**4.644**	**59.248**	**99,68**
Crescera Growth Capital V Feeder II FIP - Multiestratégia	3	5.352	69.087	95,19	4.644	59.248	99,68
Total do Ativo			**72.684**	**100,15**		**59.513**	**100,12**

Crescera Growth Capital V PVT Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
(Anteriormente denominado: Crescera Growth Capital V PVT Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia)
CNPJ: 35.864.264/0001-78
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - CNPJ: 62.418.140/0001-31)
(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda. - CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Demonstração da posição financeira
30 de abril de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

Passivo e Patrimônio Líquido	Nota explicativa	2026	% PL	2025	% PL
Circulante		**107**	**0,15**	**72**	**0,12**
Provisões e contas a pagar		107	0,15	72	0,12
Patrimônio líquido		**72.577**	**100,00**	**59.441**	**100,00**
Cotas integralizadas	7	59.450	81,91	48.780	82,06
Lucros acumulados		13.127	18,09	10.661	17,94
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido		**72.684**	**100,15**	**59.513**	**100,12**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Crescera Growth Capital V PVT Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

(Anteriormente denominado: Crescera Growth Capital V PVT Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia)

CNPJ: 35.864.264/0001-78

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda. - CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Demonstração do resultado
Exercícios findos em 30 de abril de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

Composiçao do Resultado do Exercício	Nota explicativa	30/04/2026	30/04/2025
Outros Ativos Financeiros		**2.957**	**91**
Receita com cotas de fundos de investimento em participações		2.759	58
Receita com cotas de fundos de investimento		198	34
Outras Despesas		**(491)**	**(529)**
Remuneração da administração	5 e 9	(545)	(357)
Auditoria e custódia	5 e 9	(172)	(149)
Taxa de fiscalização	5	(13)	(13)
Despesas diversas	5	(12)	(18)
Receitas diversas		250	9
Lucro/(Prejuízo) do Exercício		**2.466**	**(437)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Crescera Growth Capital V PVT Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

(Anteriormente denominado: Crescera Growth Capital V PVT Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia)

CNPJ: 35.864.264/0001-78

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda. - CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Demonstração do resultado abrangente
Exercícios findos em 30 de abril de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

Composiçao do Resultado Abrangente do Exercício	30/04/2026	30/04/2025
Lucro/(Prejuízo) do Exercício	**2.466**	**(437)**
(+/-) Resultados Abrangentes	-	-
Resultado Abrangente do Exercício	**2.466**	**(437)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Crescera Growth Capital V PVT Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

(Anteriormente denominado: Crescera Growth Capital V PVT Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia)

CNPJ: 35.864.264/0001-78

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda. - CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 30 de abril de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	Nota explicativa	Cotas Integralizadas	Lucro/(Prejuízo) Acumulado	Total
Saldos em 30 de abril de 2024		**40.580**	**11.098**	**51.678**
Integralização de cotas no Exercício	7	8.200	-	**8.200**
Prejuízo do Exercício		-	(437)	**(437)**
Saldos em 30 de abril de 2025		**48.780**	**10.661**	**59.441**
Integralização de cotas no Exercício	7	10.670		**10.670**
Lucro do Exercício			2.466	**2.466**
Saldos em 30 de abril de 2026		**59.450**	**13.127**	**72.577**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Crescera Growth Capital V PVT Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

(Anteriormente denominado: Crescera Growth Capital V PVT Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia)

CNPJ: 35.864.264/0001-78

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda. - CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Demonstração do fluxo de caixa direto
Exercícios findos em 30 de abril de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	Nota explicativa	30/04/2026	30/04/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Rendimento de cotas de fundos de investimento		198	34
Pagamento de remuneração da administração		(511)	(357)
Pagamento de auditoria e custódia		(171)	(164)
Pagamento de taxa de fiscalização		(13)	(13)
Demais Pagamentos		(11)	(18)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(508)**	**(517)**
Fluxo de caixa das atividades de investimentos			
Aplicação em cotas de fundos de investimento em participações		(7.080)	(7.871)
Caixa líquido das atividades de investimentos		**(7.080)**	**(7.871)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Integralização de cotas	7	10.670	8.200
Cotas a integralizar		-	(78)
Caixa líquido das atividades de financiamento		**10.670**	**8.122**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	3	**3.306**	**(266)**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício		256	522
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício		3.562	256

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CRESCERA GROWTH CAPITAL V PVT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado: CRESCERA GROWTH CAPITAL V PVT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – MULTIESTRATÉGIA)
(CNPJ: 35.864.264/0001-78)
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ: 62.418.140/0001-31)
(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)
(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Notas explicativas da administradora às demonstrações financeiras
em 30 de abril de 2026 e 2025.
Em milhares de reais

1. Contexo operacional

O Crescera Growth Capital V PVT Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo") se caracteriza como Fundo de Investimento em Participações "FIP" e possui classe única de Cotas, foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 12 anos, contados da data de primeira integralização, podendo ser prorrogado mediante deliberação da Assembleia Geral de Cotistas. Iniciou suas atividades em 06/11/2020.

A Classe se caracteriza como Classe de Investimento em Participações e possui responsabilidade limitada dos cotistas ao valor por eles subscrito e/ou integralizado e é constituída como regime fechado, com prazo de duração de 12 (doze) anos contados da data de Início da Classe, podendo ser prorrogado mediante deliberação da Assembleia Especial de Cotistas ("Prazo de Duração") e destina-se a investidores qualificados. Seu objetivo consiste em realizar investimentos em cotas de fundos de investimento em participações, especificamente aquelas de emissão do Fundo Investido, na qual, será alvo de investimento pelo Fundo as cotas emitidas pelo Crescera Growth Capital V Feeder II Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia ("Cotas do Fundo Investido" e "Fundo Investido", respectivamente), CNPJ/ME nº 36.609.123/0001-71, com o alvo de investimento pelo Fundo Investido, as cotas do Crescera Growth Capital Master V Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia ("FIP Master"). A estratégia adotada decorre e reflete a política de investimento da Classe conforme descrito no seu regulamento.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia da Administradora nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da administradora no gerenciamento dos recursos da Classe, a política de investimento coloca em risco o patrimônio deste, pelas características dos papéis que o compõem, os quais sujeitam-no às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerentes a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

Considerando o disposto nos Artigos 4º e 5º da Instrução CVM 579 e no Artigo 2º da Resolução CMN 5.111, as características expressamente previstas no Regulamento e no Anexo A do Fundo, a Classe A foi classificada como entidade de investimento, nos termos da Instrução CVM 579 e da Resolução CMN 5.111.

2. Elaboração das demonstrações financeiras

Foram preparadas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos fundos de investimento em participações, complementadas pelas orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), especialmente pelas disposições da Resolução CVM nº 175/2022 e da Instrução CVM nº 579/2016.
e alterações posteriores.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe Única A. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

3. Práticas contábeis

Os títulos componentes da carteira da Classe são assim avaliados:

Títulos avaliados a preço de mercado:

Caixa e equivalentes de caixa - caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e cotas de fundos de investimento que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

Apuração do resultado - as receitas e as despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

Cotas de fundo de investimento - as aplicações em cotas de fundo de investimento são atualizadas, diariamente, pelos respectivos valores das cotas divulgadas pelos seus respectivos administradores.

A Classe possui 95,19% do seu patrimônio investido no Crescera Growth Capital V Feeder II Fundo de Investimento em Participações (“Fundo investido”).

CRESCERA GROWTH CAPITAL V PVT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado: CRESCERA GROWTH CAPITAL V PVT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – MULTIESTRATÉGIA)
(CNPJ: 35.864.264/0001-78)
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ: 62.418.140/0001-31)
(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)
(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Notas explicativas da administradora às demonstrações financeiras em 30 de abril de 2026 e 2025.
Em milhares de reais

Posição de Investimento do Fundo

Fundo Investido	Quantidade de cotas totais do Fundo Investido	Quantidade de cotas detidas pelo Fundo	% de Participação do Fundo	Patrimônio Líquido do Fundo Investido	Valor do Investimento do Fundo
Crescera Growth Capital V Feeder II Fundo de Investimento em Participações	65.006 (1)	5.352	8,23%	840.552 (1)	69.087
Cotas de Fundo - 555					3.547
Outros Ativos/Passivos					(57)
Total					**72.577**

(1) Conforme demonstrações financeiras auditada de 31/03/2026 do Fundo Investido

Crescera Growth Capital V Feeder II Fundo de Investimento em Participações (“Fundo Investido”)

Participação do Fundo Investido

	Quantidade de ações detidas pelo FIP		% de Participação		Valor do Investimento	
Classe A do Crescera Growth Capital Master V FIP Multiestratégia	55.705,719	(1)	100,00	(1)	830.724	(1)
Outros Ativos/Passivos					9.828	(1)
Total					840.552	(1)

(1) Demonstração financeira auditada de 31.03.2026

Trata-se de FIP de condomínio fechado, com prazo de duração de dez anos, contados a partir da data da integralização inicial do Fundo Investido, prorrogável por até 2 períodos de 1 ano, mediante deliberação da Assembleia Geral. O Fundo Investido é destinado exclusivamente aos investidores qualificados, assim entendidos como as pessoas naturais ou jurídicas, fundos de investimento, residentes ou não-residentes, que se enquadrem no conceito de investidor qualificados definido pelo artigo 12 da Instrução CVM nº 30/21 (Revisada pelas Resoluções CVM nº 162/22 e 179/23).

CRESCERA GROWTH CAPITAL V PVT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado: CRESCERA GROWTH CAPITAL V PVT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – MULTIESTRATÉGIA)
(CNPJ: 35.864.264/0001-78)
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ: 62.418.140/0001-31)
(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)
(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Notas explicativas da administradora às demonstrações financeiras em 30 de abril de 2026 e 2025.
Em milhares de reais

O objetivo do Fundo Investido é realizar, ser titular, deter, transmitir, permutar, transferir ou de outra forma alienar cotas do Crescera Growth Capital Master V Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia, que, por sua vez, investirá em sociedades por ações, de capital aberto ou fechado, sediadas na República Federativa do Brasil ou no exterior que preferencialmente tenham foco nos setores de alimentos e bebidas, consumo, varejo, educação, saúde, inovação tecnológica e serviços especializados.

Crescera Growth Capital Master V Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia ("FIP Master")

Trata-se de FIP de condomínio fechado, com prazo de duração de dez anos, contados a partir da data da integralização inicial do FIP Master, prorrogável por até 2 períodos de 1 ano, mediante deliberação da Assembleia Geral. O FIP Master é destinado exclusivamente aos veículos de investimento da Crescera classificados como investidores qualificados ou investidores profissionais, assim entendidos como as pessoas naturais ou jurídicas, fundos de investimento, residentes ou não-residentes, que se enquadrem no conceito de investidor qualificados definido pelo artigo 9-A e 9-B da Instrução CVM nº 539/13. Seu objetivo é investir no mínimo 90% (noventa por cento) de seu patrimônio líquido em valores mobiliários emitidos por sociedades por ações, de capital aberto ou fechado, sediadas na República Federativa do Brasil ou no exterior que preferencialmente tenham foco nos setores de alimentos e bebidas, consumo, varejo, educação, saúde, inovação tecnológica e serviços especializados.

O FIP Master foi classificado como entidade de investimento e suas demonstrações financeiras são apresentadas separadamente das companhias investidas.

Os investimentos do FIP Master referem-se à participação no capital social de empresas sem cotação em Bolsa de Valores. As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas periodicamente pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579.

Participação do Fundo Investido em cotas de fundo de investimento em participações

Em 31 de março de 2026, o Fundo Investido aplicava 98,83% (98,24% em 31 de março de 2025) de seu patrimônio líquido no Classe A Multiestratégia do Crescera Growth Capital Master V Fundo de Investimento em Participações (“FIP Master”), conforme demonstrado abaixo.

IP Investido	Quantidade 31/03/2026	Valor da Cota	Valor Contábil	Quantidade 31/03/2025	Valor da Cota	Valor Contábil
Classe A Multiestratégia do Crescera Growth Capital Master V FIP	55.705,7186	14.912,7175	830.724	47.990,4020	14.688,6397	704.914

(*) Conforme informações financeiras de 31/03/2026 do Fundo Investido.

Em 31 de março de 2026 o patrimônio líquido do Crescera Growth Capital Master V Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia (“FIP investido”) está representado por 151.623 cotas (130.623 cotas em 2025) ao montante de R$ 2.261.111 (R$ 1.918.675 em 2025).

a) Movimentação do resultado apurado no Fundo Investido pelo investimento no FIP Master

O resultado reconhecido pelo Fundo Investido em 31 de março de 2026 foi positivo em R$ 48.657 mil (resultado negativo de R$ 31.254 mil em 31 de março de 2025).

Em 31 de março de 2026 (*):

FIP Investido	Saldo em 31/03/2025	Aplicação em cotas de FIP	Amortização de cotas de FIP	Resultado com cotas de FIP	Saldo em 31/03/2026
Classe A Multiestratégia do Crescera Growth Capital Master V FIP	704.914	77.153	-	48.657	830.724

(*) Conforme informações financeiras de 31/03/2026 do Fundo Investido

Em 31 de março de 2025 (*):

FIP Investido	Saldo em 31/03/2024	Aplicação em cotas de FIP	Amortização de cotas de FIP	Resultado com cotas de FIP	Saldo em 31/03/2025
Classe A Multiestratégia do Crescera Growth Capital Master V FIP	667.171	69.364	(367)	(31.254)	704.914

(*) Conforme informações financeiras de 31/03/2025 do Fundo Investido

b) Participação do Crescera Growth Capital Master V Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia (“FIP Master”) em companhias investidas

O FIP Master, em razão de sua classificação como Entidade de Investimento, registra suas participações societárias a valor justo. Em 31 de março de 2026, os investimentos em companhias investidas totalizavam R$ 2.144.532 mil, correspondentes a 94,84% do patrimônio líquido do FIP Master (R$ 1.896.035 mil e 98,82% em 31 de março de 2025).

mpanhia	Valor Justo 31/03/2026	% PL	Valor Justo 31/03/2025	% PL
AOVS Sistemas de Informática S.A.	631.009	27,91%	655.939	34,19%
ZC Participações S.A.	-	0,00%	366.301	19,09%
Vertex Technologies Ltd.	366.315	16,20%	360.306	18,78%
Vitru Brasil	125.710	5,56%	61.568	3,21%
SLS Participações S.A.	55.444	2,45%	67.369	3,51%
Kefraya Participações S.A.	45.381	2,01%	49.826	2,60%
Crescera Home Care Participações S.A.	-	0,00%	40.178	2,09%
TZ Growth Participações S.A.	58.158	2,57%	52.830	2,75%
Companhia Brasileira de Planos Funerários S.A.	403.801	17,86%	535	0,03%
ES Group S.A.	151.374	6,69%	141.974	7,40%
NAVA Serviços e Outsourcing S.A.	157.976	6,99%	99.209	5,17%
VIX Global Enterprises Ltd.	149.364	6,61%	-	0,00%

Total	**2.144.532**	**94,84%**	**1.896.035**	**98,82%**

(Quadro retirado das Demonstrações Financeiras de 31 de março de 2026 do Crescera Growth Capital Master V Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia (FIP Master).

AOVS Sistemas de Informática S.A.

Foi constituída em 23 de setembro de 2003 como uma sociedade limitada com a denominação AOVS Sistemas de Informática Ltda. e transformada em Sociedade Anônima por ações passando a ser regulada pela Lei das S.A. nº 6.404/76 de 15 de dezembro de 1976. A Companhia está domiciliada na Rua Vergueiro, 3185, 8º andar, Vila Mariana, São Paulo - SP. Tem como objeto social treinamento em informática, edição de livros, comércio varejista de livros, jornais e revistas, gestão de ativos intangíveis não financeiros e outras atividades

ZC Participações S.A.

É uma sociedade anônima de capital fechado, constituída em 30 de março de 2020, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 72, conjunto 185, Itaim Bibi. Tem por objeto a participação na Companhia Brasileira de Planos Funerários S.A.

Vertex Technologies Ltd.

Sociedade constituída nas Ilhas Cayman em março de 2020 como holding, tem como objeto principal o investimento, como sócia ou acionista, em outras sociedades, consórcios ou joint ventures no Brasil e em outros países

Vitru Brasil Empreendimentos, Participações e Comércio S.A. e Vitru Limited

Em 18 de setembro de 2020 a Vitru Limited, uma holding constituída sob as leis das Ilhas Cayman em 05 de março de 2020, e controladora integral da Vitru Brasil, abriu capital na National Association of Securities Dealers Automated Quotations Bolsa de pagamentos (“NASDAQ”), sob o símbolo "VTRU". A Vitru Brasil Empreendimentos, Participações e Comércio S.A. (“Vitru Brasil”), anteriormente denominada Treviso Empreendimentos, Participações e Comércio S.A., é uma unidade de educação superior criada, com sede no Estado de Santa Catarina, e estando presente em todas as regiões do Brasil, ofertando cursos de graduação e pós-graduação nas modalidades presencial e a distância. É uma das maiores instituições de ensino do Brasil, ofertando mais de 200 cursos de graduação e pós-graduação. Em 19 de abril de 2024, foi aprovada a Incorporação da Vitru Limited pela Vitru Brasil. Como resultado da Incorporação, a Vitru Limited foi extinta, de pleno direito, de modo que a Vitru Brasil passou a sucedê-la em todos os seus bens, direitos, deveres e obrigações, nos termos do Art. 227 da Lei nº 6.404/76.

SLS Participações S.A.

Foi constituída em 07 de fevereiro de 2023. Mediante Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 23 de maio de 2023. A SLS Participações S.A. é um veículo de investimento na Salus Participações S.A. (“Companhia”) que está inserida no ecossistema de franquias e opera em diversos segmentos de saúde, estética e bem-estar. Atualmente, a Companhia está posicionada no mercado de odontologia com a marca Sorridents e no mercado de estética com a Gilaser, suas principais marcas. Além desses segmentos, o grupo atua no segmento de oftalmologia com as marcas Olhar Certo e Hospital Mira e no segmento de vacinas por meio da marca Amo Vacinas.

Kefraya Participações S.A.

Sociedade anônima com sede na Cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na Rua Delfim Mario de Pádua Peixoto, n° 1.455, sala 04 B, Praia Brava, CEP 88.306 806, registrada na JUCESC sob o NIRE n° 42300055794, inscrita no CNPJ/M F sob o n° 44.911.116/0001 5. A companhia atua no segmento educacional de ensino superior de saúde por meio de venda de franquias e unidades próprias.

Crescera Home Care Participações S.A.

É uma sociedade por ações constituída em 04 de março de 2020, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.144, 3º andar, Jardim Paulistano, São Paulo - SP, e tem por objetivo social a participação em outras sociedades e associações na qualidade de acionista, quotista ou associado. Sua atividade econômica principal é holding de instituições não financeiras. A companhia controla a Chicago Prorsum Participações S.A., que por sua vez detém 100% do capital da Brazil Home Care Assistência Médica Domiciliar Ltda., empresa voltada à prestação de serviços de assistência domiciliar em enfermagem, medicina e fisioterapia, bem como participação em outras sociedades

TZ Growth Participações S.A.

É uma sociedade por ações de capital fechado, com prazo de duração indeterminado, sediada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 72, 18º andar, Itaim Bibi. Tem por objeto social a participação no capital de outras sociedades. A companhia possui participação na TZ Participações S.A., holding que controla empresas atuantes nos segmentos de comércio atacadista de alimentos para animais, cultivo de flores e plantas ornamentais, comércio varejista de medicamentos veterinários, comércio varejista de plantas e flores naturais e serviços de higiene e embelezamento de animais domésticos.

Companhia Brasileira de Planos Funerários S.A.

É uma das maiores empresas de planos e serviços funerários e cemitérios do Brasil. A companhia foi fundada em 2017 por meio da fusão de duas tradicionais empresas funerárias de Belo Horizonte/MG. Desde então, o grupo adquiriu mais de 50 empresas do segmento de planos funerários e cemitérios. Atualmente possui duas principais linhas de negócios: (i) planos de assistência funerária verticalizados, com mais de 4 milhões de beneficiários e atendimento em mais de 200 municípios; e (ii) operação de cemitérios, contemplando mais de 150 mil jazigos totais e mais de 110 mil jazigos vendidos em todo o território nacional.

ES Group S.A.

Foi constituída em 12 de agosto de 2021 como Sociedade Anônima de capital fechado, sob a denominação ES GROUP S.A., regulamentada pela Lei das Sociedades por Ações nº 6.404/76. A Companhia está domiciliada na Rua Aníbal de Mendonça, nº 27, 2º andar, Ipanema – Rio de Janeiro – RJ, CEP 22410 050. Tem como objeto social principal a atuação como holding de instituições não-financeiras, com foco na participação societária em outras empresas e atividades relacionadas à gestão corporativa.

NAVA Serviços e Outsourcing S.A.

Foi constituída em 21 de outubro de 2011 como uma sociedade limitada sob a denominação NAVA Serviços e Outsourcing Ltda., sendo transformada em sociedade anônima de capital fechado em 26 de setembro de 2024, passando a ser regulada pela Lei das Sociedades por Ações nº 6.404/76. A Companhia está domiciliada na Alameda Rio Negro, nº 585, 11º andar, conjunto 111, Alphaville Centro Industrial e Empresarial – Barueri – SP. Tem como objeto social o projeto, implantação, instalação e manutenção de redes de computadores para dados e voz com fornecimento de materiais, além de atividades relacionadas à consultoria em tecnologia da informação, desenvolvimento e licenciamento de softwares, suporte técnico, comércio de equipamentos e prestação de serviços complementares de engenharia, comunicação e gestão.

VIX Global Enterprises Ltd.

A VIX Global Enterprises Ltd. é detentora da marca Vix Paula Hermanny, empresa brasileira de moda feminina especializada em resortwear de alto padrão. Fundada no início dos anos 2000, a companhia possui posicionamento premium e forte presença internacional. Atualmente opera uma rede de 29 lojas, sendo 24 localizadas no Brasil, quatro nos Estados Unidos e uma na Europa. Além das lojas físicas, mantém estratégia multicanal por meio de comércio eletrônico próprio e distribuição em boutiques, lojas de departamento e parceiros selecionados.

4. Riscos

Tendo em vista a natureza dos investimentos a serem realizados pela Classe, os Cotistas devem estar cientes de que a Classe estará sujeita aos seguintes fatores de risco, entre outros:

Risco de liquidez

Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da Carteira nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Classe poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para a Classe, a qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos, que podem, inclusive, obrigar a Classe a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos Cotistas, nos termos do Anexo Descritivo.

Risco relacionado ao resgate e à liquidez das Cotas

A Classe, constituída sob forma de condomínio fechado, não admite o resgate de suas Cotas a qualquer momento. A amortização das Cotas será realizada à medida que a Classe tenha disponibilidade para tanto, na forma prevista neste Anexo Descritivo, ou na data de liquidação da Classe. Além disso, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento é muito pouco desenvolvido no Brasil, havendo o risco para os Cotistas que queiram se desfazer dos seus investimentos na Classe, de não conseguirem negociar suas Cotas em mercado secundário em função do potencial ausência de compradores interessados. Assim, em razão da baixa liquidez das Cotas e observado o disposto no Regulamento, os Cotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas Cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas Cotas.

Risco de concentração

A Classe deverá aplicar, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) de seu patrimônio líquido em Cotas do Fundo Investido, o que implicará na concentração dos investimentos da Classe em ativos emitidos por um único emissor e de pouca liquidez. Quanto maior a concentração de recursos aplicados pela Classe em ativos de um mesmo emissor, maior é o risco que a Classe está exposta. Desta forma, a Classe estará sujeita aos mesmos riscos do Fundo Investido, conforme fatores de risco previstos no respectivo regulamento do Fundo Investido. O resultado da Classe dependerá dos resultados atingidos pelo Fundo Investido.

Riscos relacionados ao investimento do Fundo Investido e FIP Master nas Sociedades Investidas

Embora o Fundo Investido, diretamente ou através do FIP Master, tenha participação no processo decisório das Sociedades Investidas, salvo nas hipóteses previstas na regulamentação aplicável, não há garantias de (i) bom desempenho das Sociedades Investidas, (ii) solvência das Sociedades Investidas ou (iii) continuidade das atividades das Sociedades Investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados do Fundo Investido e, portanto, da Carteira e o valor das Cotas. Os investimentos do Fundo Investido e do FIP Master poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no regulamento do Fundo Investido, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para o Fundo Investido e/ou para o FIP Master quanto (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da Sociedade Investida, e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da carteira do Fundo Investido e, consequentemente, o valor da Carteira e das Cotas. O Fundo Investido e o FIP Master podem ter participações minoritárias em Sociedades Investidas, o que poderá limitar sua capacidade de proteger seus interesses em tais Sociedades Investidas. Ainda que, quando da realização de aporte de capital em uma determinada Sociedade Alvo ou Sociedade Investida, o Fundo Investido e/ou o FIP Master tentem negociar condições que lhe assegure direitos para proteger seus interesses em face da referida Sociedade Alvo ou Sociedade Investida e dos demais acionistas, não há garantia que todos os direitos pleiteados serão concedidos ao Fundo Investido e/ou ao FIP Master, o que pode afetar o valor da carteira do Fundo Investido e, consequentemente, o valor da Carteira e das Cotas. Adicionalmente, o Fundo Investido pode ter participação minoritária nos próprio FIP Master, o que poderá limitar sua ingerência nas deliberações nas assembleias gerais de cotistas do FIP Master, o que pode afetar o valor da carteira do Fundo Investido e, consequentemente, o valor da Carteira e das Cotas.

Risco de Governança

Caso a Classe venha a emitir novas Cotas ou caso seja criada nova subclasse de Cotas, mediante deliberação em Assembleia Especial de Cotistas, os novos cotistas podem modificar a relação de

poderes para alteração deste Anexo Descritivo. De igual modo, os atuais Cotistas, desde que titulares de determinada quantidade de Cotas para fins de observância do quórum previsto neste Anexo Descritivo o qual pode ser, em determinados casos, a maioria dos presentes à Assembleia Especial, poderão, independentemente da presença da totalidade dos Cotistas da Classe na respectiva Assembleia Especial, ou, ainda, do voto afirmativo da totalidade dos Cotistas da Classe ou mesmo, em determinados casos, da maioria das Cotas emitidas, na respectiva Assembleia Especial, aprovar alterações ao presente Anexo Descritivo ou a autorização da prática de atos não previstos ou em excesso ao previsto neste Anexo Descritivo. Tais alterações ou atos poderão afetar o modo de operação da Classe ou resultar em custos adicionais à Classe de forma contrária ao interesse de parte dos Cotistas.

Riscos relacionados às Sociedades Investidas e riscos setoriais

Uma parcela significativa dos investimentos do Fundo Investido será feita em títulos ou valores mobiliários de emissão de Sociedades Investidas, o que, por sua natureza, envolve riscos do negócio, financeiros, do mercado e/ou legais. Embora o Fundo Investido tenha sempre participação, através do FIP Master, no processo decisório das respectivas Sociedades Investidas, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das Sociedades Investidas, (ii) solvência das Sociedades Investidas e (iii) continuidade das atividades das Sociedades Investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira de investimentos do Fundo Investido e o valor das cotas do Fundo Investido. Não se pode garantir que o Administrador e a Gestora avaliarão corretamente a natureza e a magnitude dos vários fatores que podem afetar o valor de tais investimentos. Movimentos de preços e do mercado em que são feitos os investimentos do Fundo Investido podem ser voláteis e uma variedade de outros fatores a eles inerentes e de difícil previsão, tais como acontecimentos econômicos e políticos nacionais e internacionais, podem afetar de forma significativa os resultados das atividades do Fundo Investido e o valor de seus investimentos. Consequentemente, o desempenho do Fundo Investido em um período específico pode não ser necessariamente um indicativo dos resultados que podem ser esperados em períodos futuros. O Fundo Investido pretende participar, através do FIP Master, do processo de tomada de decisões estratégicas de cada uma das Sociedades Investidas. Embora tal participação em algumas circunstâncias possa ser importante para a estratégia de investimento do Fundo Investido e possa aumentar a capacidade do Fundo Investido de administrar seus investimentos, também pode sujeitar o Fundo Investido a reivindicações a que ele não estaria sujeito se fosse apenas um investidor passivo. Por exemplo, caso alguma das Sociedades Investidas tenha sua falência decretada ou caso haja a desconsideração da personalidade jurídica de uma Sociedade Investida, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos da Sociedade Investida poderá ser atribuída ao Fundo Investido, impactando o valor das Cotas, e podendo, inclusive, gerar patrimônio líquido negativo, o que poderia resultar na insolvência da Classe, nos termos deste Anexo Descritivo.

Uma parcela dos investimentos do Fundo Investido pode envolver investimentos em valores mobiliários de emissão de companhias abertas ou em companhias que venham a abrir seu capital. Investimentos em companhias abertas podem sujeitar o Fundo Investido a riscos que variam em tipo e grau daqueles envolvidos nos investimentos em companhias fechadas. Tais riscos incluem, sem limitação, maior volatilidade na avaliação de tais companhias, maiores obrigações de divulgação de informações sobre tais companhias, limites à capacidade do Fundo Investido de alienar tais valores mobiliários em determinados momentos (inclusive devido ao conhecimento, pelo Fundo Investido, de informações não públicas relevantes), maior probabilidade de propositura de ações pelos acionistas contra os membros do conselho de administração dessas companhias, processos administrativos movidos pela CVM e aumento nos custos relacionados a cada um desses riscos. Investimentos em Sociedades Investidas envolvem riscos relacionados aos setores em que as Sociedades Investidas atuam. Não há garantia quanto ao desempenho de quaisquer desses setores, tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das Sociedades Investidas acompanhe pari passu o desempenho médio do seu respectivo setor. Adicionalmente, ainda que o desempenho das Sociedades Investidas acompanhe o desempenho das demais empresas do seu setor de atuação, não há garantia de que o Fundo Investido e os seus cotistas não experimentarão perdas, nem há certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

O Fundo Investido poderá, através do FIP Master, investir em Sociedades Investidas que atuam em setores regulamentados. As operações de tais Sociedades Investidas estarão sujeitas ao cumprimento da regulamentação aplicável, podendo estar sujeitas a maior grau de regulamentação tanto em decorrência de novas exigências quanto de regulamentação de mercados anteriormente não regulamentados. Os preços podem ser controlados artificialmente e os ônus regulatórios podem aumentar os custos operacionais dessas Sociedades Investidas. Dessa forma, a criação de regulamentação ou a alteração de regulamentação já existente pode afetar o desempenho das Sociedades Investidas. Em função de diversos fatores relacionados ao funcionamento de órgãos públicos dos quais o Fundo Investido pode vir a depender no desempenho de suas operações, não há garantias de que o FIP Master conseguirá exercer todos os seus direitos como acionista das Sociedades Investidas, ou como adquirente ou alienante de ações ou outros valores mobiliários de emissão de tais Sociedades Investidas, nem de que, caso o FIP Master consiga exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais e/ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores poderão impactar negativamente a rentabilidade da carteira de investimentos do Fundo Investido e, consequentemente, da Classe.

Não obstante a diligência e o cuidado dos Prestadores de Serviços Essenciais, os pagamentos relativos aos valores mobiliários de emissão das Sociedades Investidas, como dividendos, juros sobre o capital próprio e outras formas de remuneração e bonificação, podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade Investida, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo Investido e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. No processo de desinvestimento de uma Sociedade Investida, o FIP Master pode ser solicitado a oferecer informações sobre o negócio e situação financeira de uma Sociedade Investida típicas em situações de venda de participação societária. O Fundo Investido pode desconhecer ativos insubsistentes e passivos supervenientes que poderão gerar obrigação de indenização pelo Fundo Investido aos adquirentes da Sociedade Investida, o que pode afetar o valor das Cotas. Ademais, o processo de desinvestimento poderá ocorrer em etapas, sendo possível que o Fundo Investido, com a diminuição de sua participação na Sociedade Investida, perca gradualmente o poder de participar no processo decisório da Sociedade Investida, o que pode afetar sua capacidade de agregar valor ao respectivo investimento.

Risco de mercado

Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos integrantes da Carteira, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Essas oscilações de preço podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

Risco de precificação dos ativos

A precificação dos títulos e valores mobiliários e demais ativos financeiros integrantes da carteira de investimentos do Fundo Investido e da Carteira será realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos e valores mobiliários e demais operações estabelecidas neste Regulamento, no regulamento do Fundo Investido e na regulamentação em vigor, havendo o risco de que a avaliação da Carteira não reflita necessariamente o valor da Carteira quando da venda de ativos. Referidos critérios de avaliação de ativos, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações no valor dos ativos do Fundo Investido e da Classe, podendo resultar em perdas aos Cotistas.

Risco de crédito

Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações da Classe, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a Carteira.

Riscos de alterações da legislação tributária

Alterações na legislação tributária ou na sua interpretação e aplicação podem implicar o aumento da carga tributária incidente sobre o investimento na Classe e o tratamento fiscal dos Cotistas. Essas alterações incluem, mas não se limitam, a (i) eventual extinção de isenções fiscais, na forma da legislação em vigor, (ii) possíveis modificações na alíquota e/ou na base de cálculo dos tributos existentes, (iii) criação de tributos; bem como, (iv) mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária em vigor por parte dos tribunais ou das autoridades governamentais. Os efeitos de medidas de alteração fiscal não podem ser quantificados, no entanto, poderão sujeitar a Classe, as cotas do Fundo Investido, os Outros Ativos e/ou os Cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis à Classe, às cotas do Fundo Investido, aos Outros Ativos e aos Cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados do Fundo Investido, bem como a rentabilidade de suas cotas, dos Outros Ativos e, consequentemente, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas. Importante notar que a Lei n° 14.754, de 12 de dezembro de 2023, estabelece que FIPs classificados como entidades de investimento (conceito regulamentado pelo CMN) e que atendam ao requisito de composição da carteira não se submetem ao regime de tributação periódica semestral (“Come-Cotas”). Todavia, não havendo o atendimento desse requisito de modo que o Fundo seja classificado como não entidade de investimento, haverá aplicação do Come-Cotas (IRRF à alíquota de 15%) sobre os rendimentos do Fundo de Cotistas residentes no Brasil para fins fiscais. Investidores Não-Residentes não se submetem ao Come-Cotas por expressa previsão legal.

Riscos de acontecimentos e percepção de risco em outros países

O mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá ter um efeito negativo nos resultados da Classe e na rentabilidade dos Cotistas.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental

A Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas. Tais eventos podem resultar em (i) perda de liquidez dos ativos que compõem a Carteira, e (ii) inadimplemento por parte dos emissores dos ativos. A Classe desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Federal para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar a Classe e os Cotistas de forma negativa.

Risco relacionados à morosidade da justiça brasileira

A Classe e/ou o Fundo Investido e/ou o FIP Master poderão ser partes de demandas judiciais relacionadas aos negócios das Sociedades Investidas, tanto no polo ativo quanto no polo passivo. Em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que a Classe e/ou o Fundo Investido e/ou o FIP Master obterão resultados favoráveis em suas demandas judiciais. Os fatos mencionados acima poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios do Fundo Investido e/ou do FIP Master e, consequentemente, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

Amortização e/ou resgate das Cotas com cotas do Fundo Investido ou Outros Ativos integrantes da Carteira

O Regulamento contempla circunstâncias em que as Cotas poderão ser amortizadas ou resgatadas em espécie com Cotas do Fundo Investido e/ou Outros Ativos integrantes da Carteira. Nestes casos, os Cotistas poderão encontrar dificuldades na negociação das Cotas do Fundo Investido e/ou dos Outros Ativos recebidos da Classe.

Riscos relacionados à amortização de Cotas

Os recursos gerados pela Classe serão provenientes dos rendimentos que sejam atribuídos às Cotas do Fundo Investido e ao retorno do investimento no Fundo Investido. A capacidade do Fundo de amortizar as Cotas está condicionada ao recebimento, pela Classe, dos recursos acima citados.

Risco de patrimônio negativo

Na hipótese de ser constatado patrimônio líquido negativo da Classe, caso não seja possível regularizar a situação com as medidas previstas na regulamentação em vigor, poderá ser solicitada a declaração judicial de insolvência da Classe. O regime de responsabilidade limitada dos Cotistas e o regime de insolvência das classes são inovações legais recentes e não foram sujeitas à revisão judicial, podendo ser questionados ou desconsiderados em ocasionais disputas judiciais.

Riscos Relacionados aos Direitos e Obrigações Sobreviventes

O Administrador poderá manter a Classe em funcionamento após o final do Prazo de Duração. A capacidade da Classe de amortizar as Cotas com a distribuição de proventos decorrentes do recebimento de valores decorrentes das referidas hipóteses está condicionada a eventos futuros e obrigações contratuais e legais que podem não estar sob o controle do Administrador e/ou da Gestora. Em razão do exposto acima, recursos da Classe poderão ser retidos para fazer frente às referidas hipóteses e, se for o caso, somente liberados aos Cotistas mesmo após o encerramento do Prazo de Duração.

Riscos de não realização dos investimentos do Fundo

Os investimentos da Classe são considerados de médio e longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estarão disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimento, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo da não realização desses investimentos.

Risco de descontinuidade

o Anexo Descritivo estabelece hipóteses de liquidação antecipada da Classe. Nessas situações, os Cotistas terão seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração proporcionada pela Classe (conforme aplicável), não sendo devida pela Classe, pelo Administrador, pela Gestora ou pelo custodiante nenhuma indenização, multa ou penalidade, a qualquer Cotista, a qualquer título, em decorrência desse fato.

Ausência de classificação de risco das Cotas

As Cotas não foram objeto de classificação de risco e, com isso, os investidores não contarão com uma análise de risco independente realizada por uma empresa de classificação de risco (empresa de rating). Caberá aos potenciais investidores, antes de subscrever as Cotas, analisar todos os riscos envolvidos na aquisição de Cotas, inclusive, mas não somente, aqueles aqui descritos.

Risco da inexistência de rendimento pré-determinado

O valor das Cotas poderá ser atualizado periodicamente conforme definido neste Anexo Descritivo. Tal atualização tem como finalidade definir qual parcela do patrimônio líquido, devidamente ajustado, deve ser alocada aos Cotistas quando da liquidação de suas respectivas Cotas e não representa nem deverá ser considerada, sob nenhuma hipótese ou circunstância, como uma promessa ou obrigação, legal ou contratual do Administrador, da Gestora e/ou de suas respectivas partes relacionadas, em assegurar tal alocação ou remuneração.

Risco de pagamento de Taxa de Equalização no Ingresso do Fundo no FIP Master

O FIP Master poderá cobrar uma taxa a ser paga por investidores que vierem a subscrever cotas do FIP Master após a Data de Primeiro Fechamento Master (conforme definida no regulamento do FIP Master), com efeito de equalização temporal dos cotistas no FIP Master, a ser calculada de acordo com o disposto no regulamento do FIP Master. Desta forma, caso o Fundo Investido subscreva cotas do FIP Master após a Data de Primeiro Fechamento, o Fundo Investido pagará a referida Taxa de Equalização, podendo vir a afetar a rentabilidade do Fundo Investido e consequentemente a rentabilidade do Fundo e de seus cotistas.

Risco Socioambiental

As Sociedades Investidas do Fundo Investido e/ou do FIP Master, direta ou indiretamente, podem estar sujeitas a maior risco de contingências socioambientais decorrentes de suas atividades, bem como de eventual não cumprimento da legislação socioambiental aplicável e de eventos adversos, especialmente se exercerem atividade com significativo impacto socioambiental, tais como acidentes, vazamentos, explosões ou outros incidentes que podem resultar em lesões corporais, mortes, danos ao meio ambiente e à coletividade que poderão gerar dispêndios para as Sociedades Investidas, impactando o desempenho dos investimentos do Fundo Investido e/ou do FIP Master e, por consequência, da Classe.

Risco de descasamento do prazo de duração do Fundo e do Fundo Investido

No caso de redução do prazo de duração do Fundo Investido ou liquidação antecipada do Fundo Investido, a liquidação do Fundo Investido poderá ensejar o resgate das Cotas do Fundo Investido mediante a entrega de ativos do Fundo Investido à Classe, quais sejam, as cotas do FIP Master, sendo certo que, nessa hipótese, a Gestora poderá convocar Assembleia Especial de Cotistas para deliberar sobre a eventual liquidação antecipada da Classe, mediante a entrega da referida participação nas Sociedades Investidas, ou sobre a estratégia a ser adotada para o desinvestimento em tais ativos. No caso de ocorrer a redução do Prazo de Duração não acompanhada pela redução do prazo de duração do Fundo Investido, os Cotistas poderão receber o resgate de suas Cotas mediante a entrega de ativos da Classe aos Cotistas do Fundo Investido e Outros Ativos.

Outros Riscos

A Classe também poderá estar sujeita a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros integrantes da Carteira, alteração na política monetária, alteração na política fiscal, aplicações ou resgates significativos, os quais, se materializados, poderão acarretar perdas à Classe e aos Cotistas.

- Gerenciamento de riscos

São utilizadas técnicas de monitoramento de risco para obter estimativa do nível de exposição da Classe aos riscos supramencionados, de forma a adequar os investimentos da Classe a seus objetivos, nos termos da regulamentação aplicável. O monitoramento e a supervisão são realizados por área de gerenciamento de risco independente da Gestora e/ou do Administrador, no limite da competência de cada um, nos termos da regulamentação aplicável. Especificamente em relação ao risco de liquidez, o monitoramento é feito pela Gestora e pelo Administrador, cada qual na sua esfera de atuação, nos termos da regulamentação aplicável, apurando-se o valor total dos ativos passíveis de liquidação financeira em um determinado prazo, ponderado pelas regras de resgate e pela composição da carteira da Classe, atribuindo-se probabilidades para a negociação desses ativos nas condições de mercado vigentes.

O monitoramento (i) pode utilizar dados históricos e suposições para tentar prever o comportamento da economia e, consequentemente, os possíveis cenários que eventualmente afetem a Classe, não havendo como garantir que esses cenários ocorram na realidade; e (ii) não elimina a possibilidade de perdas para os cotistas.

A exatidão das simulações e estimativas utilizadas no monitoramento pode depender de fontes externas de informação, casos em que serão as únicas responsáveis pelos dados fornecidos, não respondendo o Administrador nem a Gestora se tais fontes fornecerem dados incorretos, incompletos ou suspenderem a divulgação dos dados, prejudicando o monitoramento.

5. Encargos debitados ao Fundo

Descrição das Despesas	30/04/2026		30/04/2025	
	Valor (R$ mil)	Percentual sobre o PL médio do Fundo	Valor (R$ mil)	Percentual sobre o PL médio do Fundo
Remuneração da administração	545	0,86	357	0,65
Auditoria e custódia	172	0,27	149	0,27
Taxa de fiscalização	13	0,02	13	0,02
Despesas diversas	12	0,02	18	0,03

Percentual calculado sobre o patrimônio líquido médio do exercício, no valor de R$ 63.642 (exercício anterior - R$ 54.461).

6. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio mensal, o valor da cota e a rentabilidade da Classe no exercício foram os seguintes:

Data	Valor da Cota R$	Rentabilidade do exercício % (*)	Patrimônio Líquido Médio do Exercício R$ mil
30/04/2025	1.218,545709	-	-
30/04/2026	1.220,799910	0,18	63.642

(*) Percentual acumulado desde a data até 30/04/2026.

Rentabilidade passada não é garantia de rentabilidade futura.

7. Emissão, subscrição e integralização, resgate, liquidação e amortização de cotas

O patrimônio do Fundo será representado por uma única classe de cotas.

Emissão - a primeira emissão das cotas foi deliberada pela Administradora sem necessidade de aprovação da Assembleia Geral de Cotistas. O preço de emissão das cotas da primeira emissão será de R$ 1.000,00 (um mil reais) por cota. As cotas deverão ser integralizadas na medida em que ocorrerem chamadas para integralização por parte da Administradora.

Enquanto não houver subscrição de cotas, a Administradora poderá deliberar acerca de emissões de cotas adicionais sem necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Cotistas. Após a subscrição de cotas por qualquer cotista, eventuais novas emissões de cotas somente poderão ocorrer mediante aprovação da Assembleia Geral de Cotistas.

O capital comprometido/subscrito e integralizado é de R$ 72.000.000 representado por 72.000,000000 cotas.

Em 30 de abril de 2026, o Fundo possuía 59.450,560 cotas integralizadas (exercício anterior – R$ 48.780,125), ao valor de R$ 1.220,799910 (exercício anterior - R$ 1.218,545709) por cota, totalizando R$ 72.577 (exercício anterior - R$ 59.441).

Resgate - as cotas serão resgatadas após o final do prazo de duração do Fundo ou pela liquidação antecipada do Fundo.

Amortização - as cotas serão amortizadas proporcionalmente ao montante que o valor de cada cota representa relativamente ao Patrimônio Líquido, no todo ou em parte, à medida que o valor dos ganhos e rendimentos do Fundo decorrentes dos seus investimentos em Valores Mobiliários e em Outros Ativos seja suficiente para pagar o valor de todas as exigibilidades e provisões do Fundo.

A Assembleia Geral de Cotistas poderá deliberar pela amortização de cotas em ativos da carteira do Fundo, caso em que definirá as condições para tal amortização.

No exercício atual e anterior, não houve amortização de cotas.

8. Gestão, custódia, tesouraria, consultoria e serviços terceirizados

Os prestadores de serviços essenciais do Fundo são:

Administrador:	INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Gestores:	ITAÚ UNIBANCO ASSET MANAGEMENT LTDA.

As ações de companhia fechada encontram-se registradas nos livros sociais da própria companhia investida. Os títulos, valores mobiliários estão registrados e custodiados em conta própria do Fundo na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão e no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC. Os demais prestadores de serviços da Classe A são:

Custódia:	ITAÚ UNIBANCO S.A.
Controladoria:	ITAÚ UNIBANCO S.A.
Escrituração:	ITAÚ UNIBANCO S.A.
Tesouraria:	ITAÚ UNIBANCO S.A.
Distribuição das Cotas:	ITAÚ UNIBANCO S.A.

8.1. Responsabilidade dos prestadores de serviços

A responsabilidade de cada prestador de serviço essencial e demais prestadores de serviços perante o Fundo, as Classes (conforme aplicável), e demais prestadores de serviços é individual e limitada exclusivamente aos serviços por ele prestados. Os prestadores de serviços do Fundo e/ou das Classes não possuem responsabilidade solidária entre si.

9. Remuneração da administradora

Cada Classe arcará diretamente com a Remuneração devida ao Administrador, aos Gestores e ao Custodiante, utilizando recursos financeiros disponibilizados pela respectiva Classe.

Taxa de administração - Pela prestação dos serviços de administração e escrituração o Fundo pagará uma taxa de fixa de R$ 3 (três mil reais), acrescida de 0,10% (dez centésimos por cento) ao ano, incidindo sobre as seguintes bases, conforme aplicável (“Taxa de Administração”):

(i) Durante o Período de Investimentos: Capital Subscrito;

(ii) (ii) A partir do término do Período de Investimentos até o final do Prazo de Duração do Fundo: patrimônio líquido do Fundo.

A Taxa de Administração indicada no item acima poderá chegar a 0,21% (vinte e um centésimos por cento) ao ano (“Taxa Máxima de Administração”) sobre o patrimônio da Classe, em função da taxa de administração cobrada pela classe/subclasses investidas.

A Taxa de Administração, tanto no Período de Investimento, quanto a partir de seu término, observará o valor mínimo de R$ 20 (vinte mil reais) mil reais) ao mês.

Até 25/06/2026 - Pela prestação dos serviços de administração, o Fundo pagava uma taxa de administração fixa de R$ 3 (três mil reais), acrescida de 0,15% (quinze centésimos por cento) ao ano, incidindo sobre as seguintes bases, conforme aplicável (“Taxa de Administração”): (i) Durante o Período de Investimentos: Capital Subscrito; (ii) A partir do término do Período de Investimentos até o final do Prazo de Duração do Fundo: patrimônio líquido do Fundo. Parágrafo Primeiro. A Taxa de Administração será apropriada e paga mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês a que se referir, a partir da Data de Início do Fundo. Parágrafo Segundo.

No exercício atual, foi provisionada a importância de R$ 510 (exercício anterior – R$ 357) a título de taxa de administração.

Taxa de gestão - Pela prestação dos serviços de gestão o Fundo pagará a Gestoraa uma taxa de 0,60% (sessenta centésimos por cento) ao ano (“Taxa de Gestão”), incidindo sobre as mesmas bases aplicáveis à Taxa de Administração, podendo chegar a 2,77% (dois inteiros e setenta e sete centésimos) ao ano (“Taxa Máxima de Gestão”) sobre o patrimônio da Classe, em função da taxa de gestão cobrada pelas classes/subclasses investidas.

Serão desconsideradas, para fins de cálculo da Taxa Máxima de Gestão, as taxas de gestão cobradas: (i) pelas classes/subclasses investidas que tenham suas cotas negociadas em mercados organizados; ou ainda, (ii) pelas classes/subclasses de fundos investidos, quando geridos por partes não relacionadas ao Gestor.

A Taxa de Administração e a Taxa de Gestão serão provisionadas diariamente e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês a que se referir, a partir da Data de Início do Fundo.

Até 25/06/2026 – não era cobrado taxa de gestão.

No exercício atual, foi provisionada a importância de R$ 35 (exercício anterior – não houve) a título de taxa de gestão.

Taxa de custódia - a taxa de custódia anual máxima a ser paga pelo Fundo será de até 0,05% ao ano sobre o patrimônio líquido, observado que será devido um valor máximo mínimo mensal de até R$ 10 (dez mil reais).

No exercício atual, foi provisionada a importância de 156 (exercício anterior – R$ 149) a título de taxa de custódia.

Taxa de desempenho - o Fundo não cobra taxa de desempenho.

10. Política de distribuição de resultados

Os dividendos, bonificações, juros sobre capital próprio, desinvestimentos ou qualquer pagamento realizado pelo fundo investido aos seus cotistas serão revertidos diretamente aos cotistas, distribuídos através de amortizações de cotas.

11. Divulgação de informações

A Administradora colocará à disposição dos interessados, em sua sede e/ou site, as seguintes informações:

- Trimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Informe Trimestral;

- Semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram.

- Anualmente, no prazo de até 150 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações financeiras acompanhadas do relatório do auditor independente e do relatório da administradora e gestora.

12. Legislação tributária

12.1. Classe - Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira da Classe não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

12.2. Cotistas - Nas amortizações e ou no resgate de cotas a base de cálculo do imposto será a diferença positiva entre o valor de amortização ou resgate do Fundo e o custo de aquisição das cotas, sendo aplicada à alíquota vigente na ocasião.

A base de cálculo do imposto é a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas, sendo aplicada a alíquota de 15% (quinze por cento).

13. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Instrução nº 162/22 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), não foram registrados pagamentos por serviços prestados pelo auditor externo do Fundo, além dos honorários de auditoria das demonstrações financeiras. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente promover os interesses destes.

14. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

15. Transações com partes relacionadas

Em 30/04/2026 o Fundo possuía um saldo de conta corrente no montante de R$ 15 com o Itaú Unibanco S.A.

As operações da Classe são feitas substancialmente por intermédio de corretora ligada à Administradora ou à Gestora da carteira. Os títulos emitidos por empresas ligadas à Administradora ou à gestora encontram-se, quando aplicável, em destaque na Demonstração da Composição e Diversificação das Aplicações.

Os serviços de administração, gestão e custódia cuja despesa reconhecida no resultado do exercício foi de R$ 701 (nota 9) e dos serviços de controladoria, escrituração, tesouraria e distribuição de cotas que foram prestados por empresas relacionadas à Administradora e/ou à Gestora do Fundo.

No exercício, a Classe não realizou transações de títulos, valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos com partes relacionadas.

16. Alteração estatutária

27/06/2025 – Instrumento Particular de Alteração deliberou adequar o inteiro teor do Regulamento do Fundo às disposições da Resolução CVM nº 175/22, dentre outros aprimoramentos redacionais, sem alterar as suas principais características.

WESLEI PACHECO LIMA	ROBERTA ANCHIETA DA SILVA
CRC 1SP305053/O-9	Diretora Responsável